



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESPÍRITO SANTO**

PORTARIA MPF/ES Nº 144, DE 10 DE JULHO DE 2024.

Designa Coordenador Cível, da Tutela Coletiva, do Núcleo Criminal, do Núcleo Criminal Especializado, da ASSPAD, de Estágio e Representantes das CCRs.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESPÍRITO SANTO, no uso das suas atribuições legais, nos termos dos poderes que lhe são conferidos pelos artigos 55 e 56, ambos do Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal, aprovado pela [Portaria PGR/MPF nº 357, de 05 de maio de 2015](#), RESOLVE:

Art. 1º Designar os Procuradores da República a seguir indicados para exercerem as funções de Coordenador Cível, Coordenador da Tutela Coletiva, Coordenador Criminal, Coordenador do Núcleo Criminal Especializado – Combate à Corrupção, Coordenador da ASSPAD (Assessoria de Pesquisa e Análise) e Coordenador de Estágio da Procuradoria da República no Espírito Santo, no período de 1º de agosto de 2024 a 31 de julho de 2025:

Função	Procurador da República Titular	Procurador da República 1º Substituto	Procurador da República 2º Substituto	Procurador da República 3º Substituto	Procurador da República 4º Substituto
Coordenador (a) Cível	Elisandra de Oliveira Olímpio	Fabício Caser	André Pimentel Filho	Carlos Vinicius Soares Cabeleira	Jorge Munhós de Souza Dalapícola
Coordenador (a) da Tutela Coletiva	Gabriela de Góes Anderson Maciel Tavares Câmara	André Pimentel Filho	Jorge Munhós de Souza Dalapícola		
Coordenador (a) Criminal	Daniel Luz Martins de Carvalho	Paulo Henrique Camargos Trazzi	Carlos Augusto Guarilha de Aquino Filho	Renata Maia da Silva Albani	
Coordenador (a) do Núcleo Criminal Especializado	Renata Maia da Silva Albani	Paulo Augusto Guaresqui	Julio de Castilhos		
Coordenador (a) da ASSPAD	Alisson Fabiano Estrela Bonfim	Paulo Henrique Camargos Trazzi	Julio de Castilhos		
Coordenador (a) de Estágio	Alisson Fabiano Estrela Bonfim	Paulo Henrique Camargos Trazzi	Julio de Castilhos		

Art. 2º Designar os Procuradores da República a seguir indicados para exercerem a função de representantes das Câmaras de Coordenação e Revisão (CCR) da Procuradoria da República no Espírito Santo:

Função	Procurador da República Titular	Procurador da República 1º Substituto	Procurador da República 2º Substituto	Procurador da República 3º Substituto
Representante da 1ª CCR	Carlos Vinicius Soares Cabeleira	André Pimentel Filho	Elisandra de Oliveira Olímpio	
Representante da 2ª CCR	Daniel Luz Martins de Carvalho	Paulo Henrique Camargos Trazzi	Carlos Augusto Guarilha de Aquino Filho	Renata Maia da Silva Albani
Representante da 3ª CCR	Fabício Caser	Elisandra de Oliveira Olímpio	Carlos Vinicius Soares Cabeleira	
Representante da 4ª CCR	André Pimentel Filho	Jorge Munhós de Souza Dalapícola		
Representante da 5ª CCR	Paulo Augusto Guaresqui	Julio de Castilhos	Alexandre Senra	
Representante da 6ª CCR	Gabriela de Góes Anderson Maciel Tavares Câmara	Jorge Munhós de Souza	Daniel Luz Martins de Carvalho	
Representante da 7ª CCR	Renata Maia da Silva Albani	Paulo Henrique Camargos Trazzi	Carolina Augusta da Rocha Rosado	

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Dê-se ciência à Coordenadoria Jurídica e de Documentação e à Coordenação de Gestão de Pessoas.

CARLOS VINICIUS SOARES CABELEIRA

Este texto não substitui o publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 12 jul. 2024. Caderno Administrativo, p. 35.